



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei Estadual nº 10.704 de 27 de abril de 1992 – Área 217,778 km² – CNPJ 66.232.547/0001-20

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023

Relatório – Julgamento de Recurso Administrativo

Comissão – Ed Lucas Henrique de Oliveira; Monique Azevedo Fidelis; Jussara de Souza Emerick;

Candidato Recorrente – Telma Marília Feitosa Spínola

Cargo Pretendido - Professor de Apoio.

Do recurso – O candidato solicita revisão em relação ao resultado preliminar, por não ter sido considerado o curso de licenciatura em educação especial, ao argumento de que a licenciatura possui peso maior em relação a uma pós-graduação, sendo assim, afirma que deveria ficar em melhor classificada.

Da análise do Recurso – O resultado preliminar foi publicado em 12.04.2023, e o edital prevê o prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso, na forma do item 6.2. O candidato apresentou recurso em 14.04.2023, portanto, tempestivo o recurso. Sobre o mérito do recurso, de acordo com a lei de criação do cargo de Professor de Apoio, Lei nº. 800, de 15 de março de 2023, e edital, exigiu-se para ingresso ao cargo (licenciatura plena em pedagogia ou normal superior, acumulado com pós-graduação em educação especial, educação inclusiva ou em atendimento educacional especializado, o que foi apresentado pelo candidato. E o edital não prevê pontuação para licenciatura em educação especial – anexo II, restando a comissão seguir o que foi estabelecido no edital. Ainda, o edital não foi objeto de impugnação na forma do item 11.13. Deste modo, fica indeferido o recurso.

Durandé, 20 de abril de 2023.

Ed Lucas Henrique de Oliveira
Presidente

Monique Azevedo Fidelis
Membro

Jussara de Souza Emerick
Membro